

 <b>ecoRODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

## **1. CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS**

Estabelecer os compromissos da Companhia nos temas ESG (*Environmental, Social and Governance*), garantindo a manutenção da imagem consolidada da Companhia nestes temas, além de descrever diretrizes que permitam a melhoria permanente das práticas de gestão sustentável do Grupo EcoRodovias à luz das referências, padrões e indicadores internacionais e nacionais que regem o assunto.

## **2. APLICAÇÃO**

As disposições desta Instrução aplicam-se à:

- EcoRodovias Infraestrutura e Logística;
- EcoRodovias Concessões e Serviços;
- Unidades de Concessão Rodoviária; e
- EcoPorto Santos e EcoPátio.

Devendo a mesma ser repassada aos seus fornecedores e demais públicos com os quais a empresa se relaciona, como forma de incentivo às boas práticas e transparência.

## **3. ANEXOS**

- Anexo I – Diretrizes Gerais do SGI (Sistema de Gestão Integrada).

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data e **revoga a Instrução Normativa EcoRodovias IN/2018 /016 de mesmo título.**

São Paulo, 30 de junho de 2021



Nicolò Caffo

Diretor Executivo de Negócios Rodoviários



Marcello Guidotti

Diretor Executivo Financeiro e RI

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

## **1. MODELO DE SUSTENTABILIDADE**

As boas práticas estabelecidas pela lógica do ESG chegam aos modelos de gestão como forma de orientar as tomadas de decisão em todos os níveis hierárquicos das organizações. Trata-se de gerir os aspectos ambientais, sociais e de governança em que a organização está envolvida e estabelecer uma estratégia de atuação alinhada com essas práticas.

Análises de materialidade, além da observação cuidadosa dos principais *frameworks* em questões ESG são a base para o desenvolvimento do plano de sustentabilidade da Ecorodovias, que está atrelado também ao Planejamento Estratégico da Companhia.

A governança de sustentabilidade na Ecorodovias acontece através das seguintes estruturas: comitês corporativos, gerências, comitês locais, coordenadorias, que possuem o papel de acompanhar e disseminar a cultura de sustentabilidade em todos os processos e áreas do Grupo Ecorodovias.

Como apoiador das boas práticas ESG, a Ecorodovias estabeleceu uma abordagem por processos e gerenciamentos de riscos, no qual as unidades de negócio são norteadas por um Sistema de Gestão Integrado, baseados nas normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.

Assim, buscando planejar e executar seus processos de maneira sinérgica, o Grupo EcoRodovias define a seguir, diretrizes para sua atuação em Sustentabilidade.

## **2. AMBIENTAL**

### **2.1 Meio Ambiente**

- a) Implementar um sistema de gestão baseado na NBR ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental, observando sempre o disposto nestas diretrizes;
- b) Conhecer e atender a legislação e outros requisitos aplicados ao negócio, buscando atuar sempre com o objetivo de transcender a simples conformidade legal;
- c) Diagnosticar os aspectos ambientais de suas operações, agindo de maneira preventiva para garantir a ausência, ou a minimização de impactos ambientais provenientes destes aspectos;
- d) Primar pela ecoeficiência de seus processos, através do monitoramento adequado e uso racional de recursos naturais, buscando a melhoria contínua do seu desempenho ambiental;
- e) Buscar através do relacionamento com parceiros / instituições de pesquisa, o reconhecimento dos serviços ecossistêmicos prioritários para a Companhia, e após reconhecidos primar pelo uso racional dos mesmos;
- f) Promover junto a seus *Stakeholders* sensibilização sobre as conseqüências ambientais oriundas das atividades da Companhia;

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

- g) Desenvolver e/ou apoiar programas de proteção à biodiversidade e de recuperação de habitats e áreas degradadas em todas as suas Unidades de Negócio;
- h) Evitar, sempre que possível, a implementação e operação de novos empreendimentos em áreas de proteção ambiental e em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade;
- i) Manter com a maior integridade possível as áreas de APP (Áreas de Preservação Permanente) localizadas em áreas próprias ou adjacentes às operações da Companhia;
- j) Realizar levantamento de impactos ambientais, incluindo impactos na biodiversidade, antes da implementação de novos projetos;
- k) Mapear todos os riscos e oportunidades oriundos de sua relação com o meio ambiente, trabalhando de modo a minimizar os riscos identificados e ampliar as oportunidades;
- l) Garantir que o disposto nestas diretrizes seja considerado na elaboração dos Planos de Sustentabilidade das Controladas.

## **2.2 Mudanças Climáticas**

- a) Identificar e estabelecer ações para reduzir as emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa), provenientes dos processos internos da Companhia bem como de processos existentes ao longo da cadeia de valor;
- b) A escolha de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros deverá levar em consideração além dos aspectos da conformidade legal, boas práticas relacionadas a gestão de GEE. Caso necessário, fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros estratégicos para o negócio deverão ser desenvolvidos neste sentido;
- c) Identificar riscos e vulnerabilidades oriundas dos efeitos das mudanças climáticas e sempre que possível atuar frente a estes através de medidas de adaptação dos modelos de negócio e operação;
- d) Primar pelo uso de equipamentos e sistemas que possuam as melhores tecnologias visando eficiência energética de seus processos bem como incentivar o desenvolvimento de novos produtos e serviços que possibilitem a redução de emissões de GEE;
- e) Fomentar a geração e utilização de energias renováveis alternativas;
- f) Através da participação efetiva em fóruns de discussão, buscar alternativas no mercado para garantir a existência de instrumentos, tais como precificação de carbono, de modo a internalizar as externalidades geradas pelas emissões de GEE oriundas de nossas operações;
- g) Ao calcular a viabilidade econômica de qualquer projeto, a EcoRodovias deverá levar em consideração as emissões de GEE que serão geradas ou evitadas. Os custos de compensação associados a novos projetos deverão ser inseridos nos cálculos de viabilidade como forma de precificação de carbono e levados em consideração na decisão de avançar ou não com os mesmos;

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

- h) Garantir, sempre que possível e independente de variações sazonais, o uso de combustíveis limpos/renováveis nas operações da Companhia, bem como nas atividades desenvolvidas por prestadores de serviço/parceiros;
- i) Realizar junto de seus *Stakeholders* prioritários, campanhas visando o consumo responsável e sustentável de recursos energéticos;
- j) Estabelecer anualmente metas de redução das emissões de GEE, focadas em atender padrões de longo prazo. Estas metas devem sempre estar atreladas a remuneração variável de Diretores, Gerentes e Coordenadores e quando aplicável as demais forças de trabalho;
- k) Através de análises realizadas por profissionais qualificados, sempre que novos riscos relacionados as mudanças climáticas forem identificados, a EcoRodovias se compromete em desenvolver planos de ação específicos visando a adaptação de nossas atividades ou mesmo aumento de resiliência frente a estes riscos;
- l) Quando todos os esforços de redução das emissões de GEE forem realizados, as emissões residuais oriundas dos processos internos da Companhia deverão ser neutralizadas.

### 3. SOCIAL

A Responsabilidade Social na EcoRodovias representa o compromisso contínuo com seu comportamento ético e com o desenvolvimento econômico, promovendo ao mesmo tempo, a melhoria da qualidade de vida de sua força de trabalho e de suas famílias, das comunidades do entorno e da sociedade como um todo.

Através dos Comitês existentes na EcoRodovias, identificamos oportunidades de melhorias das questões sociais que envolvem nosso negócio e auxiliamos na disseminação interna de uma cultura voltada à Sustentabilidade. Utilizamos também os recursos provenientes das Leis de Incentivo Fiscal para a realização de projetos corporativos de responsabilidade social e o código de conduta para definir e consolidar os princípios e as normas de conduta que orientam a atuação dos nossos administradores e profissionais.

Para o Comitê de Sustentabilidade e Política de Investimentos Sociais, existem Instruções Normativas específicas que regular o seu funcionamento.

As diretrizes de responsabilidade social são norteadas pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.

A EcoRodovias norteia a sua gestão social baseada nos princípios estabelecidos pela ISO 26000 (Diretrizes sobre responsabilidade social).

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

### 3.1 Comunidade

- a) Mapear, identificar e avaliar os aspectos e impactos ambientais e sociais gerados na comunidade, bem como os riscos de violação aos direitos humanos, com o objetivo de evitar ou, quando não for possível evitar, minimizar e, nos casos em que permaneçam impactos residuais, compensar esses impactos;
- b) Manter canais permanentes de comunicação, diálogo e negociação com as comunidades onde atuamos, através dos canais de comunicação do Grupo;
- c) Considerar os interesses e expectativas das comunidades, por meio de engajamento e consultas sistemáticas bianuais para estudo da materialidade e divulgar as informações sociais relevantes;
- d) Atuar por meio de projetos privados ou por leis de incentivo fiscal. Em ambos os casos, são referências para avaliação: o conteúdo das ações, a estrutura de nossos parceiros, a conformidade com a legislação brasileira, o código de princípios de negócios, as políticas de comunicação de marca, ações de sustentabilidade e a convergência com as políticas públicas;
- e) Desenvolver programas/projetos sociais por meio de investimento social privado que atenda aos seguintes critérios: deve ser para as comunidades dos locais onde atuamos, as ações devem estar alinhadas à estratégia da companhia, com o objetivo de buscar o desenvolvimento, diminuição das desigualdades sociais e/ou a redução de impacto ambiental e fomentar programa de voluntariado corporativo em parceria com as organizações da sociedade civil como contrapartida dos projetos;
- f) Estabelecer metas e indicadores de acompanhamento para os projetos privados e incentivados, monitorar, avaliar e comunicar os resultados;
- g) Em caso de atuação em áreas com impacto em comunidades indígenas ou quilombolas, a Companhia se compromete a respeitar a cultura e os direitos dessas comunidades.

### 3.2 Direitos Humanos

- a) Tratar de forma igualitária e antidiscriminatória todos os profissionais, usuários, fornecedores, prestadores de serviços, investidores e demais públicos de interação;
- b) Repreender e aplicar medidas disciplinares ao tratamento desrespeitoso, descortês, desleal, indigno, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa;
- c) Abolir o uso de trabalho infantil e de trabalho escravo ou análogo, em nosso âmbito ou no âmbito de nossos fornecedores e prestadores de serviço;
- d) Combater a exploração sexual infantil, especialmente junto aos portos e pontos mais suscetíveis das rodovias, e no âmbito de nossos fornecedores críticos;
- e) Observar, nos processos de recrutamento e seleção, bem como nos de desligamento, as leis que tratam da não discriminação de raça, gênero, religião, idade, nacionalidade, orientação sexual ou estado civil e da oportunidade equânime de emprego.

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

- f) Estabelecer investigação e punição em casos comprovados de assédio moral e/ou sexual dentro da Companhia ou que envolva seus fornecedores;
- g) Disponibilizar canal de denúncia em caso de discriminação, assédio moral e/ou sexual tanto para seus colaboradores quanto para sua cadeia de fornecimento.

### **3.3 Gestão De Fornecedores**

- a) Os fornecedores da EcoRodovias deverão ser certificados por organismo independente dentro do escopo da Companhia ou apresentar os atestados de capacidade técnica para execução das atividades;
- b) Após contratados, a EcoRodovias deverá fomentar a gestão socialmente responsável junto à cadeia de suprimentos, incorporando critérios de sustentabilidade com relação ao meio ambiente, direitos humanos (trabalho infantil e trabalho forçado, práticas de discriminação valorização da diversidade e assédio moral e sexual, entre outros), processos trabalhistas e segurança do trabalho;
- c) Realizar monitoramentos, comunicações e treinamentos junto aos fornecedores relativo à temas socioambientais relevantes;
- d) Garantir condições de trabalho e tratamento igualitário a colaboradores e prestadores de serviço.

### **3.4 Engajamento Das Partes Interessadas**

- a) Prestar contas de como está sendo conduzida a gestão sustentável do grupo e receber feedbacks;
- b) Saber das Partes Interessada como está sendo o relacionamento com o Grupo EcoRodovias, com o objetivo de desenvolver a gestão dos impactos decorrentes das atividades, e as situações de crises e conflitos, quando houver;
- c) Identificar aspectos positivos, negativos e expectativas com a finalidade buscar oportunidade para inovação e criação de valor para a gestão sustentável do Grupo;
- d) Garantir que os compromissos do Grupo EcoRodovias com a sustentabilidade estejam claros para as suas Partes Interessadas e, nesse processo, que eles sejam corresponsáveis pelo sucesso desses objetivos;
- e) Considerar os temas materiais no processo de planejamento anual estratégico do Grupo e das suas Unidades de Negócio;
- f) Possuir um canal dedicado as demandas das Partes Interessadas através dos canais de comunicação do Grupo EcoRodovias.

### **3.5 Público Interno E Valorização Da Diversidade**

- a) Adotar as melhores práticas trabalhistas, garantindo saúde, higiene, segurança e conforto aos colaboradores;

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

- b) Incentivar os colaboradores a participarem do programa de voluntariado, por meio de seus projetos sociais dentro do horário de expediente, respeitando seus desejos e aptidões;
- c) Promover desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, além de oferecer perspectivas de crescimento, cultivando a meritocracia;
- d) Garantir à livre associação sindical e direito à negociação coletiva;
- e) Tratar com especial respeito os nossos colaboradores e os terceirizados, reconhecendo, aceitando e valorizando a sua diversidade, bem como preservando a sua integridade física, moral e psicológica, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função, origem social, cultural, econômica, de raça, gênero, idade, religião, característica física ou orientação sexual;
- f) Promover um ambiente não discriminatório, onde qualquer pessoa desfrute de oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, independente de raça e orientação sexual ou gênero;
- g) Promover da diversidade e inclusão no Grupo EcoRodovias, visando o aumento anual da demografia dos colaboradores dos grupos minorizados.

### **3.6 Saúde e Segurança Do Trabalho**

- a) Realizar a implementação, operação e manutenção de um Sistema de Gestão norteado pela ISO 45001 – Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional ;
- b) Conhecer e atender a legislação e outros requisitos aplicados ao negócio, buscando transcender a simples conformidade legal. Esta diretriz deverá ser observada inclusive por toda a cadeia de valor da Companhia, estando formalizada através de documento específico nos contratos firmados;
- c) Disponibilizar e garantir que todos os colaboradores e prestadores de serviço conheçam e cumpram as normas internas da Companhia relativas à Saúde e Segurança do Trabalho;
- d) Diagnosticar os aspectos de SST de suas operações, agindo de maneira preventiva para garantir a ausência de impactos provenientes destes aspectos;
- e) Planejar, em conjunto com a área de Segurança ou CIPA (quando aplicável ou necessário), tarefas que não sejam de rotina e que por ventura possam expor os Colaboradores e ou prestadores de serviço a riscos não conhecidos;
- f) Analisar criticamente novos projetos embasados em critérios específicos de Segurança do Trabalho, garantindo a identificação de riscos e a introdução de medidas de neutralização ou controle;
- g) Garantir que o disposto nestas diretrizes seja considerado na elaboração dos Programas de Prevenção de Incidentes e Doenças Ocupacionais das controladas, de modo que seja possível comunicar e conscientizar todo o público interno;
- h) Primar pela saúde e segurança das pessoas durante a execução dos processos da Companhia, através do monitoramento adequado e aplicação de técnicas preventivistas, buscando a melhoria contínua do seu desempenho;

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

- i) Realizar sensibilizações referentes a segurança do trabalho e aos riscos os quais os colaboradores estarão expostos durante a realização de suas atividades;
- j) Caso exista alguma falha e algum incidente (com ou sem lesão) venha a ocorrer, ações corretivas para evitar sua repetição deverão ser imediatamente tomadas. Após concluídas as investigações, os resultados devem ser mantidos como registros e informados às demais unidades de negócio como forma de evitar sua repetição, não somente no local / unidade da ocorrência, mas também por toda a Companhia.

#### **4. GOVERNANÇA**

##### **4.1 Gestão Por Processos**

No Grupo EcoRodovias, todas as atividades seguem o modelo de gestão por processos, garantindo dessa forma a rastreabilidade e a qualidade em nossa atuação. Essa abordagem estruturada nos permite ter uma visão integrada das diversas áreas da Companhia, através da Cadeia de Valores definida para o Grupo.

Para o sucesso da abordagem e gerenciamento sistematizado por processos, a EcoRodovias possui um Núcleo de Gestão por Processos (NGP).

O NGP tem a missão de estabelecer a gestão por processos na empresa, alinhando as iniciativas corporativas e potencializando seus resultados de forma sistemática e estruturada. O funcionamento do NGP é regido por Instrução Normativa específica.

##### **4.2 Qualidade**

- a) Realizar a implementação, operação e manutenção de um sistema de gestão norteado pela NBR ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- b) Atender as necessidades dos clientes, procurando exceder suas expectativas, analisando dados e informações e tomando decisões eficazes;
- c) Garantir que todos os colaboradores estejam devidamente capacitados para execução de suas atividades baseados em educação, treinamentos, habilidades e experiência, devidamente comprovadas e previamente definidas;
- d) Prover um ambiente de trabalho adequado ao atendimento às necessidades e requisitos dos clientes, conformidade nos produtos e serviços incluindo aspectos tais como ruído, temperatura, umidade, iluminação e condições meteorológicas;
- e) Garantir que todos os requisitos relacionados a serviços prestados aos clientes sejam considerados durante as operações sendo eles definidos pelos próprios, ou por requisitos estatutários / regulamentares;
- f) Assegurar que todos os produtos e serviços adquiridos estejam de acordo com as necessidades de aplicação na empresa, utilizando método específico para avaliar previamente e no pós - fornecimento todos os envolvidos neste processo, melhorando continuamente o mesmo;

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	<b>Número</b> IN / 2021 / 025
<b>POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE</b>		

- g) Zelar por toda e qualquer propriedade de clientes enquanto esta estiver sob seu controle (armazenamento ou trânsito), seja produtos, dados de clientes ou propriedade intelectual, informando e mantendo registros sempre que houver alguma ocorrência durante as operações;
- h) Implantar a sistemática para a emissão, análise e implementação de não conformidades, ações corretivas e ações preventivas, dentro dos prazos estipulados;
- i) Implantar processo contínuo para identificar oportunidades de melhoria em todos os aspectos da empresa (objetivos, indicadores e processos), através do uso de constatações e conclusões de auditorias, análise de dados, análises críticas pela direção, ou outros meios, geralmente conduzindo à ações corretivas e preventivas.

#### **4.3 Ouvidoria**

- a) Assegurar o acolhimento de reclamações, sugestões, informações e elogios de todos os públicos de interesse;
- b) Assegurar que as Ouvidorias das Unidades sejam acessíveis a todos os públicos de interesse, independente de condição econômica, social, cultural e física;
- c) Assegurar a confidencialidade e o sigilo no atendimento às demandas, por meio de Sistemas de informação seguros, comportamento ético e prazo máximo para guarda e manutenção de registros internos;
- d) Encaminhar às áreas as reclamações recebidas para que sejam apurados e adotadas as providências pertinentes, com retorno aos reclamantes, dentro dos prazos estipulados;
- e) Impedir que sejam utilizadas de forma não previamente autorizada as informações sobre clientes ou outras partes com as quais nos relacionamos.

#### **4.4 Ética E Combate À Corrupção**

- a) Adotar as melhores práticas de governança corporativa, combatendo todo tipo de corrupção, cultivando os preceitos da concorrência leal, respeitando integralmente todas as leis nacionais e normas internacionais;
- b) Repreender e aplicar medidas disciplinares às práticas que envolvam o favorecimento ou a concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para toda a cadeia de valor e para as autoridades de qualquer instância do setor público que visem à obtenção de tratamento favorável;
- c) Disponibilizar canal de denúncia confidencial para casos de corrupção tanto para seus colaboradores quanto para sua cadeia de fornecimento, garantindo a não retaliação aos denunciantes.

A Ecorodovias possui IN específicas para a gestão de assuntos relacionados à ética, Compliance e combate a corrupção, incluindo o atendimento às diretrizes estabelecidas pela ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).

**POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE**
**ANEXO I – DIRETRIZES GERAIS DO SGI**

		<b>DIRETRIZES GERAIS DO SGI</b>		<b>Data:</b> 03/03/2021
<b>Ambientais</b>		<b>Sociais</b>		
<p>1. Descartar de forma e em local apropriado os resíduos sólidos gerados ou manipulados, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Resíduos sólidos gerados com as atividades de conservação de rotina;</li> <li>Lixo ambulatorial, do escritório e do restaurante;</li> <li>Solo proveniente de desmorramento;</li> <li>Solo contaminada após acidente com carga perigosa;</li> <li>Respeitar a coleta seletiva.</li> </ol> <p>2. Minimizar a geração de efluentes líquidos, descartando-os de forma adequada, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Efluentes (Água de lavagem das ambulâncias e água contaminada com produto químico);</li> <li>Produtos químicos (solventes, tintas, óleos).</li> </ol> <p>3. Reduzir a emissão de poluentes gasosos, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Fazer manutenção adequada da frota;</li> <li>Utilizar combustíveis renováveis quando possível.</li> </ol> <p>4. Reduzir a emissão de ruídos, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Especificação de equipamentos mais silenciosos, quando da compra;</li> <li>Não usar a buzina desnecessariamente;</li> <li>Manutenção correta de equipamentos.</li> </ol> <p>5. Utilizar os recursos de forma racional e sustentável (Água, Energia e papel), como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Não deixar as torneiras abertas;</li> <li>Apagar as luzes no final do expediente;</li> <li>Imprimir somente o necessário;</li> <li>Uso racional do ar condicionado;</li> <li>Impressão frente e verso de documentos sempre que possível.</li> </ol> <p>6. Realizar as atividades em conformidade com os programas ambientais e licenças/condicionantes necessárias;</p> <p>7. Cumprir ações ou procedimentos estabelecidos para atendimento aos requisitos legais aplicáveis e outros;</p> <p>8. Reduzir o desperdício de materiais e utilizar, sempre que possível, materiais reciclados e recicláveis;</p> <p>9. Respeitar a biodiversidade no entorno de nossas operações, intervindo o mínimo possível no seu habitat;</p> <p>10. Conhecer os aspectos e impactos ambientais das respectivas atividades.</p>		<p>1. Tratar de forma igualitária e antidiscriminatória todos os profissionais, usuários, fornecedores, prestadores de serviços, investidores e demais envolvidos;</p> <p>2. Repreender o tratamento desrespeitoso, descortês, desleal, indigno, ameaçador ou discriminatório para com qualquer pessoa;</p> <p>3. Abolir de forma direta e indireta o uso de trabalho infantil e de trabalho escravo ou análogo, bem como combater a exploração sexual infantil, especialmente junto aos portos e pontos mais suscetíveis das rodovias;</p> <p>4. Adotar as melhores práticas trabalhistas, garantindo saúde, higiene, segurança e conforto aos colaboradores, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional de forma equânime;</p> <p>5. Tratar a todos com respeito, reconhecendo, aceitando e valorizando a sua diversidade, bem como preservando a sua integridade física, moral e psicológica, independentemente de nível hierárquico, cargo ou função, ou ainda decorrente de discriminação de origem social, cultural, econômica, de raça, cor, sexo, idade, religião, característica física ou orientação sexual;</p> <p>6. Manter canais permanentes de comunicação, diálogo e negociação com as comunidades;</p> <p>7. Considerar os interesses e expectativas das comunidades, por meio de engajamento e consultas para estudo da materialidade;</p> <p>8. Incentivar os colaboradores a participarem do programa de voluntariado dentro do horário de expediente, respeitando seus desejos e aptidões;</p> <p>9. Apoiar ou desenvolver programas/projetos sociais por meio de investimento social privado ou leis de incentivo nas comunidades onde atuamos, através de ações que estejam alinhadas à estratégia da companhia, visando o desenvolvimento, a diminuição das desigualdades sociais e a redução de impacto ambiental;</p> <p>10. Desenvolver e engajar os fornecedores nas questões sociais relevantes para a empresa.</p>		
<b>Saúde e Segurança do Trabalho</b>		<b>Segurança Viária</b>		
<p>1. Respeitar e fazer cumprir as Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho;</p> <p>2. Utilizar sempre o EPI e/ou EPC destinado aos riscos das atividades;</p> <p>3. Colaboradores que exercem funções administrativas ou outras funções que não utilizem uniformes/vestimentas dotadas de refletivos, deverão utilizar obrigatoriamente colete refletivo para qualquer atividade a ser realizada na rodovia e suas adjacências (acostamento, canteiros, taludes) e unidades operacionais (balanças, praças de pedágios, etc.);</p> <p>4. Não iniciar nenhuma frente de trabalho sem a devida comunicação ao CCO e a devida sinalização do local;</p> <p>5. Comunicar ao gestor e/ou CCO toda e qualquer situação que possa causar incidente/acidente na rodovia ou nas instalações administrativas/operacionais, como por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Fiação exposta;</li> <li>Pisos escorregadios ou com buracos.</li> </ol> <p>6. Comunicar ao gestor, CCO e técnico de segurança todo e qualquer incidente/acidente com ou sem lesão imediatamente ao ocorrido;</p> <p>7. Conhecer os perigos e riscos das atividades, bem como adotar as medidas de segurança;</p> <p>8. Não executar qualquer atividade sem qualificação técnica necessária ou treinamento específico para tarefa;</p> <p>9. Sob nenhuma hipótese dar as costas para o fluxo de veículos na rodovia;</p> <p>10. Conhecer os pontos de encontro e/ou rotas de fuga para situações de emergência;</p> <p>11. Cumprir ações ou procedimentos estabelecidos para atendimento aos requisitos legais aplicáveis e outros.</p>		<p>1. Respeitar e fazer cumprir as Leis de Trânsito e Procedimentos de Segurança Viária;</p> <p>2. Cumprir as obrigações estabelecidas para o atendimento aos requisitos legais e outros;</p> <p>3. Utilizar equipamentos de segurança pessoal. Exemplo: Cinto de segurança (inclusive no banco traseiro);</p> <p>4. Conhecer os fatores de exposição ao risco e os fatores finais de segurança da Segurança Viária, voltados as suas atividades, bem como adotar as devidas medidas de controle;</p> <p>5. Participar dos treinamentos e campanhas de conscientização promovidas pela empresa na área de Segurança Viária;</p> <p>6. Comunicar ao CCO, gestor imediato, e/ou equipe de Segurança Viária, toda e qualquer situação que possa causar incidente/acidente na Rodovia. Exemplos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Veículos no acostamento;</li> <li>Batida;</li> <li>Atropelamento;</li> <li>Objeto, animal, ou buraco na pista.</li> </ol> <p>7. Conduzir somente veículos para qual esteja habilitado e em hipótese nenhuma conduzir veículos com a Carteira de Habilitação vencida;</p> <p>8. Conduzir o veículo de maneira defensiva e em velocidade segura, sempre sinalizando suas intenções de manobra. Em hipótese alguma ultrapassar os limites da via;</p> <p>9. Nunca use o celular quando estiver dirigindo;</p> <p>10. Para colaboradores que trabalham conduzindo veículos e/ou máquinas, devem assumir o seu turno de trabalho descansados (sem sono / fadiga) para evitar acidentes ou incidentes.</p>		

## **POLITICA DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE**

### **Práticas Antissuborno / Anticorrupção**

1. Cumprir com as práticas de governança corporativa, combatendo todo tipo de corrupção, cultivando os preceitos da concorrência leal, respeitando integralmente todas as leis nacionais e normas internacionais, adotando os princípios do diálogo, da integridade e da transparência na relação e na comunicação com todas as partes interessadas, e valorizando sempre os interesses da coletividade em detrimento dos interesses individuais;
2. Repreender as práticas que envolvam o favorecimento ou a concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para toda a cadeia de valor e para as autoridades de qualquer instância do setor público que visem à obtenção de tratamento favorável;
3. Minimizar possíveis focos de conflitos de interesses, com uma ou mais partes interessadas, prezando pela separação de funções e definição clara de papéis e responsabilidades associadas aos mandatos de todos os agentes de governança, inclusive com definição das alçadas de decisão de cada instância, buscando oportunidades para inovação e criação de valor;
4. Identificar possíveis situações de conflito de interesses e se manifestar tempestivamente, ou outra pessoa poderá manifestar o conflito;
5. Respeitar e atender as regras contidas no Código de Conduta empresarial vigente;
6. Utilizar quando necessário, o Canal de Ética para reportar violações ao Código de Conduta e, cujas denúncias, são analisadas por um Comitê de Ética de forma sigilosa, com comprometimento e confidencialidade desde o recebimento até o desfecho de todas as denúncias recebidas.

### **Qualidade**

1. Atender ao usuário com cortesia, qualidade e atenção que se façam necessárias, de forma a de sempre buscar a excelência e melhorar o desempenho na pesquisa de satisfação do usuário;
2. Relatar aos superiores toda e qualquer oportunidade para correção de problemas ou oportunidades de melhoria;
3. Avaliar e desenvolver fornecedores nas questões relacionadas à qualidade;
4. Atender aos procedimentos estabelecidos para o bom desempenho da qualidade nos serviços prestados, sejam estes procedimentos formais ou não;
5. Ter conhecimento da política do SGI estabelecida, conseguindo correlacionar como a sua atividade colabora para o atendimento da política estabelecida;
6. Fazer uso de equipamentos calibrados, onde isto se fizer obrigatório;
7. Buscar as melhores práticas de mercado e inovações tecnológicas, quando possíveis e aplicáveis, para fomentar seus processos;
8. Apoiar a gestão de riscos e oportunidades atreladas ao negócio.

Faz parte da conscientização dos funcionários e dos subcontratados, o conhecimento por eles do anexo "Diretrizes Gerais", os quais expressam critérios operacionais a serem seguidos. O colaborador tem a responsabilidade de cumprir as Diretrizes Gerais do SGI, bem como zelar para que os terceiros as cumpram.